

RESPOSTA RÁPIDA 52/2013

Assunto: Concerta e Risperidona

SOLICITANTE	Juiz de Direito: Dr. José Carlos de Matos Município de João Monlevade
NÚMERO DO PROCESSO	0362.12.008959-8
DATA	04/04/2013
SOLICITAÇÃO	<p>Solicita informações sobre a doença “Transtorno de aprendizagem e déficit de atenção e hiperatividade”, bem como sobre o medicamento Concerta® e risperidona.</p> <p>Perguntas: Solicito informações acerca dos medicamentos CONCERTA 36 mg e RISPERIDONA 1 mg(para tratamento de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade e Impulsividade),notadamente, as seguintes questões:</p> <p>1) Dentro da divisão estabelecida pelo SUS, qual é o ente público responsável diretamente pelo fornecimento dos medicamentos? 2)Os medicamentos são autorizados pela ANVISA? 3)No caso dos medicamentos não serem fornecidos, há medicamentos similares que são fornecidos pelo SUS?</p>
RESPOSTAS	<p>1) Dentro da divisão estabelecida pelo SUS, qual é o ente público responsável diretamente pelo fornecimento dos medicamentos?</p> <p>O medicamento Concerta® e o seu princípio ativo Metilfenidato não são disponibilizados pelo Ministério da Saúde através da cesta de medicamentos de atenção farmacêutica. O metilfenidato é disponibilizado em diversos municípios e estados de acordo com políticas de atenção psicossocial para crianças e adolescentes (Caps I), conforme afirmação abaixo</p> <p>O medicamento Risperidona® é disponibilizado pelo Ministério da Saúde através da cesta de medicamentos de atenção farmacêutica para esquizofrenia e quadros psicóticos. Os entes públicos responsáveis pela liberação da risperidona são a Secretarias de Saúde Estadual e Municipal.</p> <p>2)Os medicamentos são autorizados pela ANVISA? Sim. Ambos os medicamentos possuem inscrição na ANVISA.</p> <p>3)No caso dos medicamentos não serem fornecidos, há medicamentos similares que são fornecidos pelo SUS?</p> <p>Para o déficit de atenção,alternativamente o SUS oferece os medicamentos</p>

cloridrato de amitriptilina, cloridrato de clomipramina, cloridrato de nortriptilina e cloridrato de fluoxetina (antidepressivos); **haloperidol e clorpromazina**(antipsicóticos); **clonazepam e diazepam**(benzodiazepínicos ansiolíticos), por meio do **Componente Básico da Assistência Farmacêutica**, que é a primeira linha de cuidado medicamentoso do sistema

Obs:

O metilfenidato é comercializado também pelo laboratório farmacêutico *Novartis* com o nome de RITALINA®.

A diferença entre as duas preparações é que o Concerta® é uma formulação de liberação gradual, ou seja, de longa duração, o que se traduz em uma comodidade na administração, que pode ser feita a cada 12 horas.

A Ritalina® é uma formulação de ação curta e a preparação em comprimidos tem duração de ação de 3 a 5 horas, o que exige a administração a cada 4 ou 6 horas. Há preparações da Ritalina® em cápsulas de liberação mais lenta e duração de ação mais longa.

O metilfenidato é fornecido pelo SUS através dos Centros de Atenção Psicossocial Infantil (CPAS I). Os Centros Psíquicos da Infância e Adolescência, ligados à FHEMIG, também disponibilizam este medicamento para a população.